

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
PRANCHITA FM LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Pranchita, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 303 de 1º de
agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de
27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio
Pranchita FM Ltda. para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Pranchita, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente